



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.676 DE 24 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Concessão de Uso de um terreno ao FOGÃO COXILHA DE RONDA.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, área institucional, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Mário Motta por 46,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, Vila Colina dos Santos, ao FOGÃO COXILHA DE RONDA, para construção de sua sede social e administrativa.

Art. 2º Caso o terreno especificado no Art. anterior, não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Concessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração